



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

PORTEARIA N.º 5.336, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Regulamenta a veiculação de propaganda eleitoral nas dependências da Câmara Municipal de Unaí relativamente ao pleito eleitoral do ano de 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do artigo 37 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a veiculação de material publicitário de propaganda eleitoral, de qualquer natureza, nas dependências da Câmara Municipal de Unaí, relativamente ao pleito eleitoral do ano de 2024.

Art. 2º A fixação de material publicitário de propaganda eleitoral, nas dependências da Câmara, poderá ser veiculada, exclusivamente, nos gabinetes dos Vereadores, na parte interior desses recintos.

§ 1º Entende-se por material publicitário de propaganda eleitoral aqueles definidos na legislação federal aplicada às eleições de 2024.

§ 2º Nas demais dependências da Câmara não será permitida a fixação de cartazes, banners, bandeiras e o uso de broches e adesivos ou qualquer outro tipo de propaganda eleitoral.

§ 3º Todo material publicitário de propaganda eleitoral deverá ser retirado após o segundo turno, se houver, das eleições de 2024.

Art. 3º Ficam vedados, objetivando condições de equidade entre os Vereadores e as Bancadas dos Partidos Políticos a que pertencem, os seguintes procedimentos:

I - o uso dos veículos oficiais para locomoção com destino a evento político-partidário ou comitês eleitorais;

II - a exposição de material de propaganda eleitoral nos balcões de recepção situados na Câmara; e





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

(Fls. 2 da Portaria n.º 5.336, de 26/8/2024)

III - a participação de servidores da Casa no transporte de materiais e equipamentos para campanha eleitoral, ou, ainda, o afastamento de tais servidores em horário de expediente em função de fatos, eventos ou procedimentos político-partidários de qualquer natureza.

Art. 4º Fica vedada a utilização da garagem da sede do Poder Legislativo por veículos adesivados ou pintados com propaganda eleitoral, com exceção dos veículos dos Vereadores ou de seus assessores, enquanto estiverem no exercício de suas atividades.

Art. 5º Será aplicada a legislação vigente aos demais meios de publicidade de campanha, no que concerne às vedações eleitorais.

Art. 6º Os casos omissos a esta norma disciplinar serão resolvidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, desde que não afrontem às disposições legais estabelecidas pela Justiça Eleitoral.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 26 de agosto de 2024; 80º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO ARARA
Presidente

VEREADOR RAFHAEL DE PAULO
Vice-Presidente

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO nº 117 - FONE: (38) 3677-0300 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

(Fls. 3 da Portaria n.º 5.336, de 26/8/2024)

VEREADOR VALDMIX SILVA
1º Secretário

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA
2º Secretário

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO nº 117 - FONE: (38) 3677-0300 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EUGENIO FERREIRA DOS SANTOS - 2º SECRETÁRIO - VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA**, CPF: 869.99*.**1-*3 em **27/08/2024 08:25:39**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0860.7Z25.539A.756U.6250**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **VALDIR PEREIRA DA SILVA - 1º SECRETÁRIO - VEREADOR VALDMIX SILVA**, CPF: 826.16*.**6-*0 em **26/08/2024 21:36:51**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **21W1.1U36.351A.K04Z.0726**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **RAFAEL DE PAULO PEREIRA - VICE-PRESIDENTE - VEREADOR RAFHAEL DE PAULO**, CPF: 016.15*.**6-*0 em **26/08/2024 19:53:41**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1922.5253.0414.V22E.2432**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **PAULO JOSE DE ARAUJO - PRESIDENTE - VEREADOR PAULO ARARA**, CPF: 791.03*.**6-*9 em **26/08/2024 18:15:08**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1847.3815.8088.876W.7151**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **17E.A7B** - Tipo de Documento: **PORTARIA - Nº 179/2024**.

Elaborado por **GABRIELA SANTOS BARBOSA**, CPF: 125.81*.**6-*2 , em **26/08/2024 - 18:02:12**

Código de Autenticidade deste Documento: **18E5.7802.6124.A248.4665**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

